

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PRG
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO - COPESE

EDITAL Nº 136 – COPESE/UFLA

Dispõe sobre as normas de seleção para vagas nos cursos de graduação (Licenciatura), modalidade a distância, para início no primeiro semestre letivo de 2012 da Universidade Federal de Lavras.

Em conformidade com o Decreto-Lei nº 6.755, publicado no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2009, Seção 1, páginas 1 e 2, que institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, por intermédio da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, com decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFLA, expressa por meio da Resolução Cepe n.º 176, de 18 de novembro de 2009, a Pró-Reitoria de Graduação, por meio da Comissão Permanente de Processo Seletivo, torna público o presente Edital, referente ao ingresso aos cursos de graduação (Licenciatura), modalidade a distância, da Universidade Federal de Lavras, com validade para o primeiro semestre letivo de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** A seleção de candidatos para ingresso aos cursos de graduação da Universidade Federal de Lavras, apresentados na Tabela 1, se dará em conformidade com a legislação vigente, considerando a homologação dos inscritos na Plataforma Freire pela Secretaria de Estado e Secretarias Municipais de Educação de Minas Gerais.

2. DOS CURSOS E VAGAS

A UFLA está oferecendo um total de 665 vagas para o primeiro semestre letivo de 2012, conforme TABELA 1.

TABELA 1 – Total de vagas por curso e cidade-polo

Curso	Cidade-polo	Vagas
Filosofia	Cambuí	35
	Confins	35
	Governador Valadares	35
	Illicínea	35
	Itamonte	35
Letras - Inglês	Cambuí	35
	Confins	35
	Governador Valadares	35
	Itamonte	35
	Sete Lagoas	35
Letras - Português	Cambuí	35
	Confins	35
	Governador Valadares	35
	Itamonte	35
	Sete Lagoas	35
Pedagogia	Cambuí	35
	Confins	35
	Jaboticatubas	35
	Lavras	35
Total de vagas		665

3. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

- 3.1. As pré-inscrições efetuadas pelos candidatos na Plataforma Freire foram homologadas pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, no período estipulado no “Calendário de Pré-Inscrição de Formação Inicial para o 1º Semestre de 2012”, publicado em <http://freire.mec.gov.br/ssd/index/calendario>.
- 3.2. A UFLA divulgará a lista de homologados, por curso, no dia **27 de outubro de 2011**, no site www.copese.ufla.br.
 - 3.2.1. No caso de cursos com nº de candidatos homologados pelas Secretarias de Educação igual ou inferior ao nº de vagas ofertadas, os candidatos homologados deverão efetuar a matrícula, conforme item 4 deste Edital.
 - 3.2.2. No caso de cursos com número de candidatos homologados pelas Secretarias de Educação superior ao número de vagas ofertadas, a UFLA fará a classificação mediante sorteio, **utilizando a ferramenta disponível na própria página da Plataforma Freire**.
 - 3.2.2.1. Os primeiros candidatos sorteados, por curso, observados os limites de vagas em cada curso, comporão a **“Lista de Classificados”**. Os demais candidatos comporão a **“Lista de Espera”**, por curso, seguindo rigorosamente a ordem do sorteio.
 - 3.2.2.2. O sorteio será realizado pelo responsável designado pela Pró-Reitoria de Graduação da UFLA, no dia **31 de outubro de 2011, às 14h30**, nas dependências da Copese, localizada no Prédio da Reitoria da UFLA, mediante duas testemunhas indicadas pela Pró-Reitoria de Graduação, e será aberto aos candidatos.
 - 3.2.2.3. Os candidatos da “Lista de Espera” poderão ser convocados para a matrícula, no caso de desistência de candidatos da “Lista de Classificados”, entendendo-se por desistência o não comparecimento para matrícula e a não apresentação da documentação exigida.
 - 3.2.2.4. A “Lista de Classificados” e a “Lista de Espera” serão divulgadas no dia **4 de novembro de 2011**, no site www.copese.ufla.br.

4. DA MATRÍCULA

- 4.1. Tanto os candidatos homologados, conforme item 3.2.1 deste Edital, quanto os candidatos classificados, conforme item 3.2.2.1 deste Edital, deverão enviar, via SEDEX, para a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA, ou entregar em envelope fechado no setor de atendimento da DRCA, os documentos citados no item 4.9 deste Edital, a fim de realizar sua matrícula, nas datas estabelecidas por essa Diretoria. **Essas datas serão divulgadas no documento “Instruções de Matrícula”, que estará disponível no site www.copese.ufla.br no dia 27 de outubro de 2011.**
- 4.2. **Caberá ao candidato a estrita observância das datas, das listas de convocações e dos procedimentos de matrícula definidos pela UFLA.**
- 4.3. Perderá o direito à vaga o candidato que não realizar sua matrícula no prazo estabelecido e não apresentar ou postar a documentação completa exigida, conforme definido neste Edital. Suas vagas serão preenchidas pelos candidatos da “Lista de Espera”, se houver, seguindo, rigorosamente, a ordem do sorteio. As datas das chamadas da “Lista de Espera” para a realização da matrícula, estabelecidas pela DRCA, serão divulgadas no documento “Instruções de Matrícula”, que estará disponível no site www.copese.ufla.br no dia **27 de outubro de 2011**.
- 4.4. Havendo desistência de candidatos matriculados, suas vagas serão preenchidas pelos candidatos da “Lista de Espera”, se houver, seguindo, rigorosamente, a ordem do sorteio, observado o limite de UMA semana após o início das aulas.
- 4.5. Não haverá reserva de vagas para os semestres letivos subsequentes aos estipulados neste Edital, conforme o disposto no Parecer CP 95/98, do Conselho Nacional de Educação – CNE.
- 4.6. O início do curso somente se dará noventa dias após a liberação, pela CAPES, dos recursos financeiros necessários à sua execução, devendo o matriculado aguardar a convocação para o primeiro encontro presencial, a ser informado por mensagem de correio eletrônico e no site www.cead.ufla.br.
- 4.7. O **candidato matriculado** que deixar de comparecer ao primeiro encontro presencial será automaticamente desvinculado do curso e da universidade.
- 4.8. O calendário escolar da UFLA considera sábado como dia letivo. Assim sendo, se aprovado, todo candidato, independentemente da sua confissão religiosa, deverá cumprir, ao longo do curso, as atividades acadêmicas determinadas para esse dia.

- 4.9. Serão exigidas dos candidatos selecionados cópias (tamanho A4, legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:
- a. Ficha-Cadastro impressa e assinada pelo candidato;
 - b. 1 (uma) foto 3x4 recente - colar na Ficha-Cadastro;
 - c. Contracheque ou equivalente que comprove a sua vinculação com a rede pública de ensino – 1 (uma) cópia autenticada em cartório;
 - d. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente – 1 (uma) cópia **autenticada em cartório**;
 - e. Histórico Escolar do Ensino Médio – 1 (uma) cópia **autenticada em cartório**;
 - f. Certidão de nascimento ou casamento – 1 (uma) cópia;
 - g. Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Carteira Nacional de Habilitação, (no caso de estrangeiro, Cédula de estudante de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente) – 1 (uma) cópia;
 - h. Título de eleitor - para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia;
 - i. Comprovante de quitação eleitoral (que pode ser retirado no site www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm), para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia;
 - j. Documento militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos – 1 (uma) cópia;
 - k. Cadastro de Pessoa Física – CPF (se o número do CPF constar da Cédula de Identidade, fica dispensada a apresentação do mesmo) – 1 (uma) cópia.

OBS: Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

- 4.10. Informações sobre a matrícula poderão ser obtidas na DRCA, no prédio da Reitoria, Lavras/MG. Telefax 35.3829.1134/5107/1507; e-mail: drca@drca.ufla.br. Os documentos solicitados para a matrícula deverão ser enviados para:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
**DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA – PLATAFORMA FREIRE - MODALIDADE A
DISTÂNCIA**
CAIXA POSTAL 3037 - CEP 3700-000 - LAVRAS MG

- 4.11. O candidato que já tenha cursado disciplinas em cursos de graduação deverá enviar ao Centro de Apoio a Educação a Distância - CEAD (endereço abaixo), via Sedex, com Aviso de Recebimento (AR), na mesma data do envio dos documentos para a matrícula, histórico escolar e conteúdo programático das disciplinas em questão. Informar nome completo e curso matriculado na UFLA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
CEAD – PAVILHÃO I
**APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS _ PLATAFORMA FREIRE – MODALIDADE A
DISTÂNCIA**
CAIXA POSTAL 3037 - CEP 3700-000 - LAVRAS MG

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este processo.
- 5.2. Farão parte deste Edital demais informações sobre o processo, veiculadas na página da Copese/UFLA, bem como outros Editais complementares publicados pela UFLA.
- 5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE e pela PRG.

Lavras, 24 de outubro de 2011

Maria Eugênia Alvarenga Oliveira
Diretora da Copese

João Chrysostomo de Resende Junior
Pró-Reitor de Graduação